



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 3489 de 19

3489

Promovente:

Prefeito Municipal

Natureza:

PROJETO DE LEI 45/68

Assunto:

Alta credito especial para auxílios aos Grupos Escoteiros.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

45/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a se-
guinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr. \$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos e oitenta centavos) destinados a ocorrer ao pagamento de auxílios aos Grupos Escolares de Pompeia.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Receita Orçada e a Receita Arrecadada até a presente data nos termos do § do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL